

REGIMENTO DOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS DO CURSO DE LETRAS/CH - UECE

Art. 1º. Este Regimento disciplina aspectos de organização e funcionamento dos Núcleos de Línguas do Curso de Letras do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

CAPÍTULO II

DO FINANCIAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A manutenção das atividades realizadas pelos NL, bem como seu custeio, dar-se-á por meio de arrecadação de receitas próprias.

Art. 8º. Cada NL tem a seguinte organização administrativa:

- a) Coordenação Geral;
- b) Vice-Coordenação;
- b) Coordenações de Área;
- c) Secretaria.

§1º. Poderá haver mais de um coordenador de área para a mesma língua, desde que aprovado pelo Colegiado do curso de Letras.

§2º. A organização administrativa não importa nem implica na criação de novos cargos públicos.

§3º. As atividades de natureza administrativa serão remuneradas com recursos próprios do NL.